



= LEI Nº 1.708, DE 11 DE AGOSTO DE 1992 =

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de "Praça Carlito Ricardo Guazzi" à que está sendo construída no meio da Avenida Zeca Henriques, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, aos 11 dias de agosto de 1992.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal